

### Poder Legislativo

#### ATO DA MESA DIRETORA N. 004/2020 – GP/DG

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 21 da Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 - Regimento Interno e, ainda:

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que, no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração nacional de calamidade pública na saúde pelo Congresso Nacional, como medida de prevenção e combate à propagação de casos de contaminação pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** que as ações adotadas até o momento, com base em indicadores técnicos, permitiram a contenção da elevação dos casos de COVID-19, na cidade de Manaus, achatando a curva de contaminação, e garantindo, com isto, a tomada de providências necessárias para lidar com a pandemia;

**CONSIDERANDO** ser fundamental que às atividades presenciais no Parlamento Municipal sejam retomadas gradativamente, a fim de que ocorram sem prejuízo da segurança da saúde dos servidores e colaboradores;

**CONSIDERANDO** ser imprescindível dar continuidade às medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir procedimentos e regras para fins de prevenção, contenção e mitigação do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

#### RESOLVE

**Art. 1.º** Adotar o **PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, sendo obrigatórias as seguintes medidas:

##### I – De Higiene Pessoal:

- Uso de máscaras, de forma adequada;
- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%;
- Boa higiene respiratória (as pessoas devem cobrir espirros ou tosse usando a parte interna do cotovelo);
- Lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada nas dependências da CMM;
- Contato físico (aperto de mãos, abraços etc.) deve ser evitado;

##### II – De Distanciamento Pessoal:

- Manutenção da distância mínima de 1,5m entre as pessoas ou utilização de barreira física (protetor facial, divisória etc.);
- Limitação do número de pessoas nos ambientes para evitar aglomeração;
- Uso preferencial das escadas para o deslocamento entre um pavimento e o outro;
- Uso do elevador com, no máximo, duas pessoas por vez.

##### III – De Sanitização de Ambientes:

- Os setores devem ser ventilados, sempre que possível;
- A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser reforçadas e o número de acessos simultâneos, a esses locais, deve ser limitado;
- Os ambientes devem ser mantidos limpos e o lixo recolhido, de maneira segura, no mínimo três vezes ao dia;
- A limpeza, higienização e desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, cadeiras, teclados, maçanetas, botões, corrimãos, telefones, etc.) devem ser intensificadas e feitas com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%;
- Os aparelhos de ar condicionado devem ser limpos regularmente.
- As louças devem ser substituídas por material descartável e as garrafas de água mineral descartável devem ser higienizadas antes do uso.

**Art. 2.º** Fica mantida, por tempo indeterminado, a suspensão de acesso do público às dependências da Câmara Municipal de Manaus;

**Art. 3.º** O ingresso dos Vereadores, servidores e colaboradores, nas dependências da Câmara Municipal de Manaus, ficará condicionado à aferição da temperatura, por meio de termômetro digital infravermelho com mira a laser para corpo humano, com precisão mínima de 0,3°C e cujo sensor deve ser posicionado a 5 cm da testa da pessoa no momento da medição da temperatura.

**Art. 4.º** O home office deve ser priorizado, sendo obrigatório para os servidores:

- A partir de 60 anos de idade;
- Que fazem parte do grupo de risco, ou seja, os portadores de doenças crônicas como diabetes, hipertensão, asma, cardiopatias dentre outras.

**Art. 5.º** A participação nas sessões plenárias ficará restrita a Vereadores e a alguns servidores da Diretoria Legislativa previamente autorizados pela Diretoria Geral.

**Art. 6.º** Cada gabinete de Vereador poderá contar com o trabalho presencial de, no máximo, dois assessores.

**Art. 7.º** Fica suspenso o uso da tribuna, devendo o Vereador fazer os pronunciamentos da sua bancada.

**Art. 8.º** Serão virtuais, até ulterior deliberação, as:

- Sessões especiais e solenes,
- Audiências públicas;

- c) Tribuna Popular;
- d) Reuniões de Comissões.

**Art. 9.º** A pessoa (Vereador, servidor ou colaborador) que sentir alguns dos sintomas relacionados à Covid-19 deve procurar imediatamente o setor médico da CMM que tomará as providências necessárias, bem como afastará, preventivamente, por um período de 15 dias, todos os que tiverem tido contato com a pessoa contaminada.

**Art. 10.** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

Manaus, 29 de junho de 2020.

**Joelson Sales Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**Luis Hiram Moraes Nicolau**  
1º Vice-Presidente

**Fred Willis Mota Fonseca**  
2º Vice-Presidente

**Samuel da Costa Monteiro**  
3º Vice-Presidente

**Wallace Fernandes Oliveira**  
Secretário Geral

**Carmem Glória Almeida Carratte**  
1º Secretário

**Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués**  
2º Secretário

**Jaildo de Oliveira Silva**  
3º Secretário

**Everton Assis dos Santos**  
Corregedor

**Isaac Tayah**  
Ouvidor

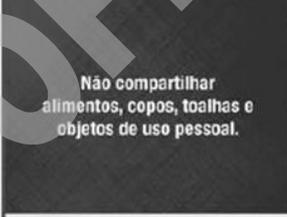
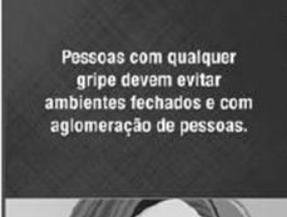
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5A0586560008AE03 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



## SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.  
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

	Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
	Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
	Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.
	Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
	Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
	Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.
<b>ATENÇÃO</b>	
Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.	
Fonte: Ministério da Saúde	

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

**INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS**  
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

### CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PATRIOTA  
Presidente  
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD  
1o. Vice-Presidente  
FRED WILLIS MOTA FONSECA - REP  
2o. Vice-Presidente  
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PL  
3o. Vice-Presidente  
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PROS  
Secretário-Geral  
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PL  
1a. Secretária  
REIZO FELÍCIO DA S. CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB  
2o. Secretário  
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B  
3o. Secretário  
ISAAC TAYAH - DC  
Ouvidor  
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - PSL  
Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - AVANTE  
AMAURI BATISTA COLARES - REP  
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PL  
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA - PSDB  
CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES - PSB  
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT  
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PMN  
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - PSC  
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB  
DAVID VALENTE REIS - AVANTE  
DIEGO ROBERTO AFONSO - PSL  
EDSON BENTES DE CASTRO - PL  
ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSDB  
ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD  
ELOI ABREU DE CARVALHO - PMN  
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - DEM  
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV  
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB  
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - DEM  
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PSDB  
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PODE  
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÊA - PSB  
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - DC  
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PODE  
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - REP  
MÁRISSON ROGER DA SILVA ASSUNÇÃO - PP  
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PMN  
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - PSDB  
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PODE  
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PMN  
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PSDB

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA  
Diretor Geral  
ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO  
Coordenador do Diário  
RENILSON FERREIRA DA SILVA  
Gerente do Diário

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE  
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA  
DIRETORA DA CMM  
APROVADO PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -  
São Raimundo, CEP - 69027-020  
Telefone (92) 3303-2731  
email: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)